LEI Nº 973/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a atender despesas na concessão de Benefício Natalidade, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Assistência Social		
08.002	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
08.244.0801-2085	Enfrentando a Pobreza		
4285-3390.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	000	35.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o art.43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
08	Secretaria de Assistência Social		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.243.0801-2070	Manutenção do Conselho Tutelar		

4010-3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00
08	Secretaria de Assistência Social		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.244.0801-2071	Manutenção do Departamento de Proteção Básica e Especial		
4080-3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
08	Secretaria de Assistência Social		
08.004	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
08.244.0801-2092	Manutenção do Departamento de Habitação de Interesse Social		
4580-3350.43.00.00	Subvenções Sociais	000	10.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 07 DE JUNHO DE 2013.

OSMAR JOSÉ CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL